

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 - FONE/FAX (42)3533-1222 - CEP 83.980-000 - ANTONIO OLINTO – PARANÁ

24/10/1961

Ofício 093/2026 GAB

Antonio Olinto, 13 de março de 2026

Projeto de Lei nº 07/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, vimos encaminhar para apreciação e votação desta nobre Casa Legislativa Projeto de Lei que Altera o art. 5º da Lei Ordinária nº 1.082, de 27 de novembro de 2025, que cria o Conselho Municipal de Esporte – COMESP e o Fundo Municipal de Esporte – FUMESP, e dá outras providências.

Assim, demonstrado, em anexo, o interesse público e a conformidade com a legislação vigente e aplicável à espécie, solicitamos que o projeto seja recebido e submetido à apreciação e ao final, seja aprovado, em regime de urgência, conforme previsto no art. 191 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

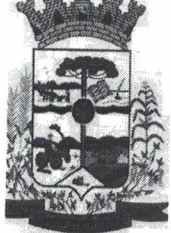
Protestos de estima.

Atenciosamente,

FABIO STANISZEWSKI
MACHIAVELLI:038972899
38

Assinado de forma digital por FABIO
STANISZEWSKI
MACHIAVELLI:03897289938
Dados: 2026.03.13 13:58:54-03'00'

Fabio Staniszewski Machiavelli
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 - FONE/FAX (42)3533-1222 - CEP 83.980-000 - ANTONIO OLINTO – PARANÁ

24/10/1961

PROJETO DE LEI Nº 07/2026

O Prefeito Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à Câmara Municipal o seguinte:

Altera o art. 5º da Lei Ordinária nº 1.082, de 27 de novembro de 2025, que cria o Conselho Municipal de Esporte – COMESP e o Fundo Municipal de Esporte – FUMESP, e dá outras providências.

Art. 1º O art. 5º da Lei Ordinária nº 1.082, de 27 de novembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º O Conselho Municipal de Esporte – COMESP compõe-se dos seguintes membros:

I – 05 (cinco) representantes dos órgãos governamentais;

II – 05 (cinco) representantes da sociedade civil, com atuação comprovada na área esportiva.”

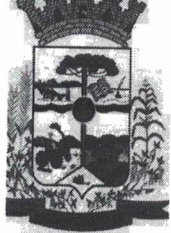
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 13 de março de 2026.

FABIO STANISZEWSKI Assinado de forma digital por
FABIO STANISZEWSKI
MACHIAVELLI:03897289938 MACHIAVELLI:03897289938
89938 Dados: 2026.03.13 13:59:21
-03'00'

Fabio Staniszewski Machiavelli

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 - FONE/FAX (42)3533-1222 - CEP 83.980-000 - ANTONIO OLINTO – PARANÁ

24/10/1961

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que altera a redação do art. 5º da Lei Ordinária nº 1.082, de 27 de novembro de 2025, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Esporte – COMESP e do Fundo Municipal de Esporte – FUMESP.

A presente alteração tem por finalidade adequar a composição do Conselho Municipal de Esporte, estabelecendo a participação paritária entre representantes do Poder Público e da sociedade civil, com 05 (cinco) representantes de cada segmento.

Tal adequação foi indicada por orientação técnica do Conselho da Universidade responsável pelo acompanhamento e avaliação das políticas públicas esportivas, que apontou a necessidade de ajuste na composição do Conselho para garantir maior equilíbrio institucional e ampliar a participação da sociedade civil na formulação e acompanhamento das ações voltadas ao esporte no Município.

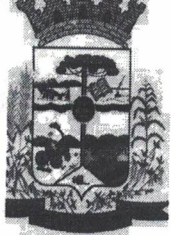
A medida é necessária para adequação da legislação municipal aos critérios exigidos em programas de reconhecimento e incentivo ao esporte, possibilitando que o Município possa pleitear o Selo Ouro no Esporte, bem como habilitar-se à captação de recursos e participação em programas de fomento e financiamento voltados ao desenvolvimento das políticas esportivas.

Assim, a alteração proposta fortalece a gestão democrática, o controle social e a participação da comunidade esportiva, contribuindo para o aprimoramento das políticas públicas do setor e ampliando as oportunidades de acesso a investimentos e programas de incentivo ao esporte.

Diante da necessidade de adequação normativa para atendimento aos requisitos técnicos dos referidos programas, solicitamos a tramitação do presente Projeto de Lei em regime de urgência, conforme previsto no art. 191 do Regimento Interno da Câmara Municipal, a fim de possibilitar a implementação tempestiva das medidas necessárias.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação da presente proposição.

Paço Municipal, 13 de março de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

24/10/1961

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 - FONE/FAX (42)3533-1222 - CEP 83.980-000 - ANTONIO OLINTO – PARANÁ

FABIO STANISZEWSKI
MACHIAVELLI:038972
89938

Assinado de forma digital por
FABIO STANISZEWSKI
MACHIAVELLI:03897289938
Dados: 2026.03.13 13:59:30
-03'00'

Fabio Staniszewski Machiavelli

Prefeito Municipal